



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 4043/11
PLL Nº 236/11**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 124 /12 – CCJ

Estabelece possibilidade de parcelamento de débitos de pessoas físicas ou jurídicas relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e à Taxa de Coleta de Lixo – TCL – no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria, sinalando o art. 114, *caput* e § 3º da LOMPA e o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Parecer foi contrarrazoado, fls. 10 e 11, e foram juntados, documentos, fls. 12 e 13.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



PARECER Nº 124 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-5-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal